



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 09 DE MAIO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.007	Setor de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional Programática: 12.007.0026.0451.0575.1172	Projeto: Pavimentação de Vias Urbanas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00863 - Emenda Parlamentar 202240560003 - PEDRO LUPION	R\$ 800.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 800.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2419990103 - Emenda Parlamentar 202240560003 - PEDRO LUPION da fonte 863 - Emenda Parlamentar 202240560003 - PEDRO LUPION nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2058 de 09 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0575 - VIAS URBANAS

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1172	Pavimentação de Vias Urbanas	Pavimentação de Vias Urbanas	Metros Quadrados	1	R\$800.000,00	00863 - Emenda Parlamentar 202240560003 - PEDRO LUPION

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	12 - Secret. Mun. de Serv. e Obras Públicas		
Programa:	0575 - VIAS URBANAS		
Ação:	1172 - Pavimentação de Vias Urbanas		
Produto:	Pavimentação de Vias Urbanas	Unidade de Medida:	Metros Quadrados
Vínculo:	00863 - Emenda Parlamentar 202240560003 - PEDRO LUPION		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2023	1	R\$ 800.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 10 de maio de 2023.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/05/2023 15:15 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.atende.neilp645tdf2f045

